



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 60/2025

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e deconformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: BAGGIO ARQUITETURA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ N° 31.477.346/0001-09

OBJETO: Para a contratação de empresa legalmente habilitada especializada para elaboração de LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO de execução de terraplanagem realizada na ARENA PORTÃO, devidamente credenciado no CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022, do Consórcio Intramunicipal do Vale do Rio Caí – CISCAÍ.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 25, caput, combinado com artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.450,00

PRAZO: 3 dias

PAGAMENTO: 30 dias após emissão da Nota Fiscal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2463-33390305000000 – Serviços Técnicos Profissionais – SEMPOV.

Portão, 06 de junho de 2025.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2025.06.06 11:46:46 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Email: ti@portao.rs.gov.br

Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro

Cidade: PORTÃO

Estado: RS

Cep: 93180-000

Requerimento

Processo:	2025/3695
Data de Entrada:	26/05/2025
Assunto:	Processo de Inexigibilidade de licitação
Dígito Verificador:	1356

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	(51)35004200	Fone Comercial:	(51)997112920
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:	COMPRADIRETA@PORTAO.RS.GOV.BR		
Endereço:	R 9 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Requerente:	70928 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E VIAÇÃO		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	(51)35004214	Fone Comercial:	(51)35004218
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	R 9 DE OUTUBRO	Número:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

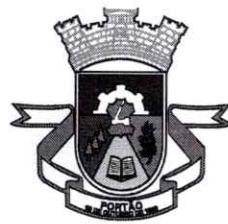
Setor Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Abertura de Inexigibilidade nº 60/2025, solicitação 2392/2025, com base legal do artigo 74, IV combinado com o artigo 79 da lei 14.133/21, para contratação de serviços topográficos em geral.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 26 de maio de 2025

 DEPARTAMENTO - COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº 2025/2392

COMUNICAÇÃO INTERNA 083/2025

**OBJETO: REQUER PARECER JURÍDICO SOBRE A VIABILIDADE DA
CONTRATAÇÃO CISCAÍ NA FORMA DE CREDENCIMENTO -
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 CISCAÍ**

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A PGM recebeu para análise e emissão de parecer, oriundo do Departamento de Compras, sobre o Credenciamento da Licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, conforme requisição anexa.

É o breve Relatório.

A Lei Federal nº 14.133, traz os seguintes requisitos para o credenciamento:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Outrossim, transcreve-se abaixo o parecer exarado pelo departamento jurídico do consórcio, concluindo pela possibilidade da contratação solicitada:



PARECER

Chega a esta assessoria jurídica contratada demanda do Município de Portão acerca do Edital de Credenciamento para a prestação dos serviços médicos e do convênio para aquisição de materiais e serviços firmado entre o consórcio e o Município.

A demanda veio do departamento jurídico e da secretaria municipal da saúde. Versa, em suma, sobre o processo de pagamento dos profissionais.

Foi realizada reunião sobre o tema ainda no mês de abril na sede do consórcio.

Imperioso afirmar que o Município de Portão toma os serviços desde 2018, sem que haja neste período, qualquer alteração significativa no processo de credenciamento ou da prestação dos serviços.

Quanto ao pagamento, forma de controle, fiscalização, instrumentos fiscais e contábeis da contratação cabe ao Município definir internamente a forma de fazê-lo. Não cabe ao consórcio gerenciar a atividade administrativa interna do Município.

Quanto à legalidade da contratação, não há, até o presente momento, qualquer mácula ou apontamento no edital de credenciamento, o que permite afirmar que, o mesmo é legal, eis que todo ato administrativo tem presunção de legitimidade e validade.

Por fim, mesmo que desnecessário, vale ressaltar que a Lei Federal 4.320/64 regula a forma de liquidação da despesa e, por óbvio, deve ser seguida pela Administração Municipal.

Objetivamente. Não há ressalva, até o momento quanto à legalidade do procedimento. O processo contábil de pagamento deve ser regulado e parametrizado pela Administração, observado o disposto na Lei 4.320/64.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Montenegro, 24 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gouv.br
LEONARDO VIANA METELLO JACOB
Data: 24/05/2023 15:05:20-0000
Verifique em <https://validar.jt.gov.br>

Leonardo Jacob
Assessor Jurídico Contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

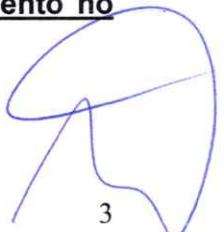
Dessa forma, ratificando o parecer acima, a PGM opina pela possibilidade da Municipalidade em efetuar o credenciamento da licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, com base o artigo 74, IV, combinado com o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133.

Bem como pela possibilidade da utilização da Lei Federal nº 8.666; para tanto, a PGM ratifica o parecer nº 211/2022 exarado pela Delegações de Prefeituras Municipais – DPM, se os procedimentos licitatórios terem sido realizado sob a égide da Lei Federal nº 8.666.

Para tanto, faz-se constar, que a PGM já exarou parecer, em 30/04/2024, que tratou sobre *"licitação efetuada pelo consórcio pró-sinos pela lei 8.666 possibilidade do consorciado aderir a licitação e obrigação da empresa tecnosweb tecnologia e gestão Ita efetuar a adequação do sistema"* caso que se assemelha ao objeto do presente parecer.

Outrossim, a PGM ratifica o parecer já exarado, que opinou pela *viabilidade da contratação pró-sinos na forma de credenciamento pela lei nº 8.666, com fulcro no artigo 57, II, conforme consulta nº 05364/2024 da Delegações de Prefeituras Municipais – DPM – parecer solicitado através da COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 22/04/2024.*

Dessa forma, devido a questões técnicas informadas pela empresa TECNOSWEB TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, responsável pela gestão do sistema MULTI (sistema utilizado pelo município para o cadastramento e proceduralização das licitações e dispensas), que atestam a impossibilidade de cadastramento de inexigibilidade de licitação com fulcro na antiga lei de licitações, conforme documentação que consta arquivada no departamento de compras, poderá ser efetuado, PROVISORIAMENTE, o cadastramento no

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to a municipal official, is placed here.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

sistema como inexigibilidade pela lei 14.133. até que se realizem as adequações necessárias.

É o parecer.

Portão, 21 de MAIO de 2025.

Alexandre Takeo Sato
OAB/RS 40.859
Procurador-Geral

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

Solicitação de Compra de Material/Serviços nº 2025/2392**Centro de Custo:** 68 - SEMPOV**Usuário Solicitante:** LEONARDO DE SOUZA PADILHA (Usuário: leonardo.padilha)**Entidade:** Município de Portão**Data de Cadastro:** 22/05/2025**Dados da Despesa**

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	7	1	4	122	2	2025	1	333903905000000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	2463	R\$1.450,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	705	
									Projeto: Manutencao Secr.,de Obras e Viacao		
									Órgão: 7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO		
									Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE		

Dados Diversos**Local de Entrega / Execução:** Engenharia**Prazo de Entrega / Execução:** 3 dias**Valores do tipo referência**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2463	26597 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS EM GERAL Profissional habilitado para levantamento Planaltimétrico Cadastral, com entrega de arquivo digital extensão DWG.	SER	1,0000	1.450,0000	1.450,00
		Totalizador do tipo referência		1,0000	1.450,0000	1.450,00

Complemento e Assinaturas

Descrição: Solicito contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em topografia, para a elaboração de LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANALTIMÉTRICO da execução da terraplanagem realizada na ARENA PORTÃO, conforme Termo de Referência em anexo.

A empresa ganhadora foi a BAGGIO TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE, valor da proposta de R\$1.450,00;

Serviço: levantamento para verificar e revisar as cotas altimétricas atuais do terreno, em conformidade com os dados e níveis projetados indicados na Planta de Implantação - Situação Futura (Prancha T.02), emitida em 16/07/2024, com escala 1:500, referente a uma área total de 26.594,13 m².
- A empresa/profissional deverá entregar o levantamento graficado em meio digital, com arquivo do tipo DWG e fornecimento de ART, com taxas pagas pela contratada.
- A Contratada deverá entregar o material em via digital (arquivos DWG, PDF, TIF) e 1 (uma) via impressa e assinada pelo responsável técnico, em escala compatível para perfeita interpretação e leitura das informações solicitadas.
- Após a entrega dos serviços e aprovação pela fiscalização da prefeitura, a empresa poderá emitir a nota Fiscal para pagamento dos serviços.
- Serviços conforme Termo de Referência em anexo.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Leonardo Padilha

LOCAL DE ENTREGA: Sala da Engenharia

HORÁRIO DE ENTREGA: à combinar

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: engenharia.leonardo@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor: 3500-4218 c/ Leonardo

Justificativa: Solicito contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em topografia, para a elaboração de LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANALTIMÉTRICO da execução da terraplanagem realizada na ARENA PORTÃO, conforme Termo de Referência em anexo.

A empresa ganhadora foi a BAGGIO TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE, valor da proposta de R\$1.450,00;

Serviço: levantamento para verificar e revisar as cotas altimétricas atuais do terreno, em conformidade com os dados e níveis projetados indicados na Planta de Implantação - Situação Futura (Prancha T.02), emitida em 16/07/2024, com escala 1:500, referente a uma área total de 26.594,13 m².

- A empresa/profissional deverá entregar o levantamento graficado em meio digital, com arquivo do tipo DWG e fornecimento de ART, com taxas pagas pela contratada.
- A Contratada deverá entregar o material em via digital (arquivos DWG, PDF, TIF) e 1 (uma) via impressa e assinada pelo responsável técnico, em escala compatível para perfeita interpretação e leitura das informações solicitadas.
- Após a entrega dos serviços e aprovação pela fiscalização da prefeitura, a empresa poderá emitir a nota Fiscal para pagamento dos serviços.
- Serviços conforme Termo de Referência em anexo.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Leonardo Padilha

LOCAL DE ENTREGA: Sala da Engenharia

HORÁRIO DE ENTREGA: à combinar

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: engenharia.leonardo@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor: 3500-4218 c/ Leonardo



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/2392

LEONARDO DE SOUZA PADILHA
SEMPOV

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda

Guilherme da Silveira Martini
Secretário de Planejamento, Obras e Viaç
SEMPOV



MUNICÍPIO DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

COMUNICAÇÃO INTERNA – Nº 083/2025

DE: Leonardo de Souza Padilha

Setor: Engenharia

PARA: Dr. Alexandre Takeo Sato

Setor: Departamento jurídico

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO QUANTO A CONTRATAÇÃO
VIA CISCAÍ**

Necessitamos da Contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado específico na área de engenharia, para elaboração de LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DA OBRA DA ARENA, conforme especificações no Termos de Referência e Solicitação de Compras 2025/2392, ambos em anexo.

Tendo em vista o Edital de Chamamento Público do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí - CISCAÍ - 2022/01 que tem como objeto: horas de serviços de engenharia.

Observando a pesquisa de mercado realizada e que o orçamento de menor valor é o da empresa BAGGIO TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE, no valor total de R\$1.450,00, empresa inscrita e homologada conforme Processo Administrativo 40/2022 do Consórcio.

Sendo assim, solicito parecer jurídico para utilizar a carona no certame realizado pelo consórcio.

Portão, 22 de maio de 2025.

Leonardo de Souza Padilha
Engenheiro Civil - CREA/RS 258.071
Prefeitura Municipal de Portão/RS

Leonardo de Souza Padilha
Engenheiro Civil
CREA RS 258071

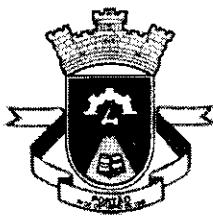


MUNICÍPIO DE PORTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 40/2025

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DA OBRA DA ARENA

Portão, 19 de maio de 2025



MUNICÍPIO DE PORTÃO

OBJETOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de **levantamento topográfico** planialtimétrico na área onde foi recentemente executado o serviço de terraplenagem, localizada na **Arena Portão** no endereço Rua Júlio de Castilhos, Quadra 258, Centro, Portão RS, conforme especificado no projeto executivo em anexo.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O objetivo do levantamento é **verificar e revisar as cotas altimétricas atuais** do terreno, em conformidade com os dados e níveis projetados indicados na **Planta de Implantação - Situação Futura** (Prancha T.02), emitida em **16/07/2024**, com escala 1:500, referente a uma área total de **26.594,13 m²**.

OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

O Mapeamento planialtimétrico deverá ser realizado com estação total ou RTK. O produto do levantamento deverá contemplar:

1. poligonal da gleba em formato TIF, DWG e PDF, indicando a situação atual;
2. Comparativo entre as cotas atuais e as cotas do projeto;
3. Memorial descritivo;

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.



MUNICÍPIO DE PORTÃO

PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

O prazo para entrega do produto é de caráter EMERGENCIAL, no máximo, 3 dias corridos, (entre os dias 21 e 23 de maio) contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de dois dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O proponente que não apresentar a documentação, apresentar fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações será desclassificado e o subsequente convocado.

A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das especificações contidas nos documentos solicitados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos no prazo determinado e na quantidade cotada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições.

Os produtos deverão ser entregues, a suas expensas, no Centro de Eventos Antônio Carlos Dias, para a arquiteta Araceli Daudt, setor de Engenharia, que está disponível através do fone (51) 3500-4200, Ramal 218.

Responder às comunicações eletrônicas da Fiscalização, acusando o conhecimento de seu conteúdo, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do respectivo envio.

Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.



MUNICÍPIO DE PORTÃO

Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.

Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

A Contratada não será responsável:

Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste termo.

Não será permitida, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Após a retirada da nota de empenho:

Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado;

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;

São atribuições da Fiscalização, entre outras:

Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à



MUNICÍPIO DE PORTÃO

instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.

Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos produtos, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas.

Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia do fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até trinta dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e o Contratante, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

A Contratada deverá entregar todos os produtos solicitados por meio da nota de empenho,



MUNICÍPIO DE PORTÃO

não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.


Leonardo de Souza Padilha
Engenheiro Civil - CREA/RS 258.071
Prefeitura Municipal de Portão/ RS

Portão, 19 de maio de 2025.

Leonardo de Souza Padilha
Engenheiro Civil
CREA RS 258071



ORÇAMENTO 33

Georreferenciamento tipo SIGEF e divisão de lotes

Para:

Prefeitura de Portão/RS

Objeto:

Verificar e revisar as cotas altimétricas atuais do terreno, em conformidade com os dados e níveis projetados indicados na Planta de Implantação- Situação Futura (Prancha T.02), emitida em 16/07/2024, com escala 1:500, referente a uma área total de 26.594,13 m².

OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

O Mapeamento planialtimétrico realizado com RTK. O produto do levantamento deverá contemplar:

1. poligonal da gleba em formato TIF, DWG e PDF, indicando a situação atual;
2. Comparativo entre as cotas atuais e as cotas do projeto;
3. Memorial descritivo;

Valor do serviço R\$ 1450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)

Validade do orçamento: 60 dias.

Responsável técnico:

Rodrigo Baggio
CREA RS174188
Tel 981760386



Documento assinado digitalmente
RODRIGO BAGGIO
Data: 19/05/2025 16:57:22-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Rua São Leopoldo, 701 - Sala 3 - Portão/RS
<https://www.baggiotopoambiente.com>
51 98176-0386 ☎

TOPOGRAFIA

Regularização fundiária
Georreferenciamento de imóveis
Medição e divisão de terrenos
SIGEF

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Lei do Bem Ambiental
Cadastro Ambiental Puro
Restauração de áreas degradadas



**TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02 DO
CONTRATO N° 156 DE 2023 ENTRE O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO
RIO CAÍ – CISCAI E A EMPRESA BAGGIO
ARQUITETURA E TOPOGRAFIA LTDA**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ – CISCAI, Autarquia Pública, instituída nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, com sede na cidade de Montenegro, situada na Rua Osvaldo Aranha, 4520, Prédio 03 – Bairro Olaria - CEP 92512-640 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.662.324/0001-34 doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Gisele Adriana Schneider, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 677.993.530-15 e no RG nº 2055146589, que vai assinado ao final pelo Diretor Geral, Sr. Carlos Alberto Fink, nos termos da Resolução CISCAI nº 3/2023, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 156 de 2023, na empresa inscrita no CNPJ sob o nº 31.477.346/0001-09, conforme Processo administrativo nº 40/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento contratual tem como objetivo a prorrogação do contrato de credenciamento 156/2023 de 01 de março de 2025 a 01 de março de 2026, permanecendo válidas e prorrogadas a relação dos seguintes profissionais conforme o Termo de Credenciamento original.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 156 de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Montenegro, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO FINK
Diretor Geral do CISCAI
Contratante

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.477.346/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/09/2018

NOME EMPRESARIAL
BAGGIO ARQUITETURA E TOPOGRAFIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BAGGIO TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos

71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

74.10-2-02 - Design de interiores

74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente

74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SAO LEOPOLDO

NÚMERO
650

COMPLEMENTO
SALA 03

CEP
93.180-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PORTAO

UF
RS

ENDERECO ELETRÔNICO
LUIZA.BAGGIO@GMAIL.COM

TELEFONE
(51) 8208-7166

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2025 às 09:14:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BAGGIO ARQUITETURA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 31.477.346/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:51 do dia 07/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2025.

Código de controle da certidão: **A774.82F1.DF2E.5ED8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral**

Certidão Ano/Número: 2025/2691

Dados do Contribuinte

Razão Social: BAGGIO ARQUITETURA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 31.477.346/0001-09
Endereço: R SAO LEOPOLDO, 650
Complemento: SALA 03
Bairro: CENTRO
Cidade: PORTAO
Estado: RS
CEP: 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

Dígito Verificador: 4792

Certidão emitida em: 15/04/2025

Com validade até: 15/05/2025

Data impressão: 15/04/2025 - 09:17

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS
Fone/Fax: (51)35004200



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **BAGGIO ARQUITETURA E TOPOGRAFIA LTDA**

CNPJ base: **31.477.346/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **15 dias do mês de ABRIL do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/6/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34411200**
Autenticação: **44756930**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

BAGGIO TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE, CNPJ 31477346000109, Endereço - RUA SAO LEOPOLDO 650 PORTAO.

15 de abril de 2025, às 09:17:12

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **856a45f825522230cf14fd1f94e99e55**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.477.346/0001-09

**Razão
Social:** BAGGIO ARQUITETURA E TOPOGRAFIA LTDA

Endereço: RUA SAO LEOPOLDO 650 SALA 03 / CENTRO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2025 a 30/06/2025

Certificação Número: 2025060102565640630324

Informação obtida em 05/06/2025 10:42:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAGGIO ARQUITETURA E TOPOGRAFIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.477.346/0001-09

Certidão nº: 21136723/2025

Expedição: 15/04/2025, às 09:13:48

Validade: 12/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAGGIO ARQUITETURA E TOPOGRAFIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.477.346/0001-09**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Portão, 30 de abril de 2025.

Proposta nº 40/2025

Locação de Obra

A
Prefeitura Municipal de Portão
Portão – RS

Contratação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico na área onde foi recentemente executado o serviço de terraplenagem, localizada na Arena Portão no endereço Rua Júlio de Castilhos, Quadra 258, Centro, Portão RS, conforme especificado no projeto executivo em anexo.

SERVIÇOS:

- 1. poligonal da gleba em formato TIF, DWG e PDF, indicando a situação atual;**
- 2. Comparativo entre as cotas atuais e as cotas do projeto;**
- 3. Memorial descritivo;**
 - **Prazo para execução:**

O prazo para execução dos trabalhos e entrega dos produtos finais será de 3 dias, contados a partir da assinatura do contrato;



1. Profissionais Envolvidos;

- Lucas Schroeder – Engenheiro Cartógrafo e Agrimensor – CREA RS239932;
- Barbara Luiza Welter – Engenheira Civil – CREA RS230328;
- Raul José Welter – Topógrafo

2. Validade da Proposta:

A presente proposta tem validade de 5 dias.

3. Honorários;

Os honorários para os serviços citados totalizam a importância de **R\$ 6.480,00** (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

(Valor por hora = R\$ 90,00 reais)

Obs: Foram consideradas 72 horas de trabalho entre trabalho de campo e escritório.

4. OBSERVAÇÕES FINAIS

- Havendo alterações após o início dos serviços que acarretarão retrabalhos, haverá adicional sobre os honorários.
- Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que for necessário, agradecemos a atenção.

LUCAS
SCHROEDER:02669491006
91006
SIGEO ENGENHARIA
LUCAS SCHROEDER
ENGENHEIRO CARTÓGRAFO E AGRIMENSOR
CREA / RS 239932

Digitally signed by LUCAS SCHROEDER:02669491006
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=27297830000189, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A3, CN=LUCAS SCHROEDER:02669491006
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.05.20 14:57:31-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.0.1

TopoMen Soluções Geoespaciais

Rua Alferes Rodrigo, 477

Passo Fundo RS

BR 99025-070

CNPJ: 30546511000174

Para**PORTAO PREF GABINETE DO PREFEITO**

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro

Portão RS

BR 93180-000

CPF/CNPJ: 87.344.016/0001-08

Data Estimada: 21/05/2025

Data de Vencimento: 28/05/2025

Agente de Venda: Felipe Luiz Roman

#	Item	Qtd	Valor	Quantia
1	B-LPA-1 Levantamento Topográfico Planialtimétrico - URBANO Execução de levantamento planialtimétrico da área de 26.594,13 m ² , com foco na análise comparativa entre os níveis atuais do terreno e os níveis projetados de implantação, conforme as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência nº 40/2025. Elaboração de mapa topográfico detalhado, com curvas de nível equidistantes a cada metro, contemplando a delimitação precisa da área levantada. Geração e entrega de arquivo vetorial DWG, contendo todas as cotas altimétricas, limites e elementos característicos do terreno, para plena integração com projetos executivos. Execução de aerofotogrametria de alta precisão, resultando na produção de: Nuvem de pontos densa, compatível com modelagem tridimensional do terreno. Orthofotomosaico georreferenciado, conforme o sistema SIRGAS 2000, Fuso UTM Zona 22S, garantindo precisão posicional e compatibilidade com sistemas de informação geográfica (SIG).	94 Horas	R\$90,00	R\$8.460,00

Sub Total R\$8.460,00**Total** R\$8.460,00**Termos e Condições:**

Nota de Responsabilidade Técnica

A empresa compromete-se, com rigor e competência, a realizar o levantamento topográfico conforme as normas técnicas vigentes e os parâmetros oficiais estabelecidos pelo IBGE, especialmente no que tange à correta amarração das cotas

altimétricas, sejam elas elipsoidais ou ortométricas.

Todavia, caso se constate que a empresa responsável pela execução prévia da terraplenagem ou do levantamento primitivo tenha cometido erro substancial na determinação da cota inicial — especialmente por ausência ou inadequação na amarração altimétrica conforme os padrões técnicos exigidos —, a nossa equipe prestará o devido apoio técnico para corrigir os níveis e adequar o levantamento à realidade do terreno.

Entretanto, desde já esclarece-se que:

Não poderá assumir a responsabilidade técnica ou legal por eventuais erros grosseiros preexistentes, que comprometam significativamente a fidelidade das informações levantadas anteriormente.

Poderá ser necessária a celebração de aditivo contratual, caso a complexidade das correções ultrapasse o escopo originalmente previsto, em função das condições reais do terreno ou da magnitude dos ajustes necessários.

Este posicionamento visa assegurar a qualidade e a segurança dos serviços prestados, em estrita conformidade com as boas práticas profissionais e a legislação aplicável.

Assinatura autorizada _____

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 06/06/2025

Município de Portão - Saldo da Despesa 2463

Município de Portão - Saldo da Despesa 2463

Dados da Dotação

Descrição: SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Categoria: 333903905000000
Órgão: 7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO
Unidade: 1 - SECR.DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO
Dotação Principal: 705 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Fonte Recurso: 1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito: 2.898.722,57
Orçamento: 3.000.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 150.000,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 3.089.462,35
Reserva: 0,00
Total Disponível: 156.592,65

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 71.125,00
Licitações sem OC: 710.646,05
OC não empenhada: 116.968,00
Total Disponível: 39.624,65



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Roque Pinto Bratz, Chefe do Setor de Convênios e Contratos, em obediência ao que dispõe o art.72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e lei 8.666/93 informa que:

1. Para a contratação de empresa legalmente habilitada especializada para elaboração de LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO de execução de terraplanagem realizada na ARENA PORTÃO, justifica-se a escolha da contratada BAGGIO ARQUITETURA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ Nº 31.477.346/0001-09, tanto à justificativa de menor preço, no valor global de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais), tanto a habilitação e qualificação técnica da contratada, devidamente comprovado por meio do Chamamento Público nº 01/2022, proveniente do Consórcio CISCAÍ, quanto a caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitações nº 60/2025 por meio de parecer Jurídico.
2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme orçamentos repassados por empresas prestadores do mesmo serviço e também credenciadas no mesmo certame. A sua contratação dá-se pelo conhecimento técnico especializado comprovado e pelo menor preço apresentado.
3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 06 de junho de 2025.

ROQUE PINTO
BRATZ:34908161020

Assinado de forma digital por ROQUE
PINTO BRATZ:34908161020
Dados: 2025.06.06 11:45:14 -03'00'

Roque Pinto Bratz
CHEFE DO SERVIÇO DE COMPRAS